

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 061 – 14/02/2025 a 19/02/2025

Destaque

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 29 – IRDR-TJSC – 5057434-13.2023.8.24.0000.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade (ou não) de extinção do feito sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nas ações em que o fumicultor busca, em face da CELESC, o ressarcimento de danos na produção de fumo, decorrentes de falha na prestação de serviços de energia elétrica, quando inexistente nos autos comprovação do prévio requerimento na via administrativa.”

Tese firmada: “É necessário o prévio requerimento administrativo pelo produtor de fumo, em virtude de danos ocasionados por falha no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, para restar demonstrado o interesse de agir (interesse/necessidade) na via judicial.”

Modulação dos efeitos: “Aplicação da tese firmada tão somente às ações ajuizadas após a data da publicação do presente julgamento” (publicação em 18.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Administrativo

AFETAÇÃO

Tema 1308 – Recursos Repetitivos – REsp 2136644 e REsp 2141105.

Questão submetida a julgamento: “Se a vedação de nova admissão de Professor Substituto temporário anteriormente contratado, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior, contida no artigo 9º, III, da Lei n. 8.745/1993, se aplica aos contratos realizados por instituições públicas distintas.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão o processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ” (publicação em 17.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

CANCELAMENTO DE TEMA

Tema 1034 – Repercussão Geral – RE 660814.

Questão submetida a julgamento: “Sistema penal acusatório e determinação de tramitação direta do inquérito policial entre o Ministério Público e a Polícia Civil por Provimento da Corregedoria Geral de Justiça. Inteligência dos artigos 22, I; 128, §5º; 129, I e 144, IX da Constituição Federal.”

INTEGRA DECISÃO 

Direito Penal

AFETAÇÃO

Tema 1369 – Repercussão Geral – ARE 1501674.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade, ou não, de reconhecimento de anistia a crime de ocultação de cadáver (crime permanente), cujo início da execução ocorreu antes da vigência da Lei da Anistia, mas continuou de modo ininterrupto a ser executado após a sua vigência, à luz da Emenda Constitucional 26/85 e da Lei nº. 6.683/79.”

Suspensão de Processos: não há determinação de suspensão de processos (publicação em 15.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Previdenciário

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1238 – Recursos Repetitivos – REsp 2068311, REsp 2069623 e REsp 2070015.

Questão submetida a julgamento: “Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.”

Tese firmada: “Não é possível o cômputo do período de aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários” (publicação em 17.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Tema 1290 – Recursos Repetitivos – REsp 2160674 e REsp 2153347.

Questão submetida a julgamento: “a) decidir sobre a legitimidade passiva ad causam (se do INSS ou da Fazenda Nacional) nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19; b) definir se é possível enquadrar como salário-maternidade a remuneração de empregadas gestantes que foram afastadas do trabalho presencial durante o período da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei n. 14.151/2021, a fim de autorizar restituição ou compensação tributária desta verba com tributos devidos pelo empregador.”

Tese firmada: “a) Nas ações em que empregadores buscam recuperar valores pagos a empregadas gestantes afastadas do trabalho durante a pandemia de COVID-19, a legitimidade passiva ad causam recai sobre a Fazenda Nacional, e não sobre o INSS; b) Os valores pagos às empregadas gestantes afastadas, inclusive às que não puderam trabalhar remotamente, durante a emergência de saúde pública da pandemia de COVID-19, possuem natureza jurídica de remuneração de trabalho, a cargo do empregador, não se configurando como salário-maternidade para fins de compensação” (publicação em 14.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Previdenciário/Processual Civil

AFETAÇÃO

Tema 1370 – Repercussão Geral – RE 1520468.

Questão submetida a julgamento: “Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado.”

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão de processos (publicação em 15.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Processual Civil

AFETAÇÃO

Tema 1309 – Recursos Repetitivos – REsp 2144140 e REsp 2147137.

Questão submetida a julgamento: “Saber se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão de todos os processos pendentes em que tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ” (publicação em 17.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Tema 1310 – Recursos Repetitivos – REsp 2087674, REsp 2172305 e REsp 2091012.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há litisconsórcio necessário entre avós maternos e paternos na ação de alimentos complementares.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspender a tramitação dos recursos especiais e agravos em recursos especiais que versem sobre idêntica questão jurídica” (publicação em 18.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Processual Penal

AFETAÇÃO

Tema 1371 – Repercussão Geral – ARE 1470552.

Questão submetida a julgamento: “Direito de liberdade de expressão e produção literária do preso, frente às exigências de segurança pública e disciplina carcerária.”

Suspensão de Processos: não há determinação de suspensão de processos (publicação em 15.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1277 – Recursos Repetitivos – REsp 2069773.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto previsto no Decreto n. 9.246/2017.”

Tese firmada: “É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos” (publicação em 19.02.2025).

INTEGRA DECISÃO 



Acesse
nosso site



Dúvidas e sugestões:
nugepnac@tjsc.jus.br



Telefones:
(48) 3287-7352 - (48) 3287-7353